



POLÍTICA DE APOIO A EVENTOS

QUANDO SE APLICA?

EVENTOS REALIZADOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES, QUE PEDEM O APOIO DO IBCCRIM.

EM QUE CONSISTE:

O IBCCRIM IRÁ DIVULGAR O EVENTO EM CANAIS DE COMUNICAÇÃO E CEDER A LOGOMARCA.

A FORMA DE DIVULGAÇÃO (SITE, REDES SOCIAIS, EMAIL) SERÁ DEFINIDA PELA ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL. O APOIO FINANCEIRO ESTÁ SUSPENSO TEMPORARIAMENTE EM RAZÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO DE SUSTENTABILIDADE.

REGRAS PARA OBTENÇÃO DO APOIO:

- 1) O EVENTO DEVE, SEMPRE QUE POSSÍVEL, OBSERVAR A PARIDADE DE GÊNERO E A REPRESENTATIVIDADE DE RAÇA DE NO MÍNIMO 20% DE NEGROS/AS.
- 2) O EVENTO DEVE OBSERVAR TEMAS RELACIONADOS AOS EIXOS DA GESTÃO OU OUTROS ASSUNTOS DEFINIDOS NO ESTATUTO DO IBCCRIM COMO FINALIDADES DO INSTITUTO;
- 3) O IBCCRIM DEVE ESTAR PRESENTE NO EVENTO, ATRAVÉS DE UM/A PALESTRANTE/MEDIADOR QUE O REPRESENTA, SALVO IMPOSSIBILIDADE;
- 4) O APOIO DEVE SER PEDIDO COM ANTECEDÊNCIA DE NO MÍNIMO 10 DIAS DA DATA DO EVENTO.
- 5) NO CASO DE EVENTO PAGO, A INSTITUIÇÃO REALIZADORA DEVERÁ DESTINAR UM PERCENTUAL DE INGRESSOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA.

DEMAIS OBSERVAÇÕES:

- A) O IBCCRIM PODERÁ RELATIVIZAR A REGRA N. 1 QUANDO O EVENTO TIVER ATÉ TRÊS PALESTRANTES, OU O ORGANIZADOR DO EVENTO DEMONSTRAR QUE FOI FEITO UM ESFORÇO PARA CUMPRIR A ORIENTAÇÃO DE PARIDADE DE GÊNERO E RAÇA MAS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO TEMA OU DA



AGENDA DOS CONVIDADOS, NÃO SE CONSEGUIU ATINGIR A META PROPOSTA;

- B) OS PARCEIROS SERÃO COMUNICADOS SOBRE OS NOVOS CRITÉRIOS DE APOIO AOS EVENTOS E SOBRE A POSSIBILIDADE DE ACESSAREM, CASO JULGUEM NECESSÁRIO, UMA LISTAGEM CONTENDO SUGESTÕES DE NOMES DE PALESTRANTES DA ÁREA COM DIVERSIDADE DE GÊNERO E RAÇA (a partir da criação de banco de dados).

- C) NO CASO DE NEGATIVA DE APOIO, O IBCCRIM ENCAMINHARÁ CARTA FUNDAMENTADA AOS ORGANIZADORES DO EVENTO, SOLICITANDO A ADEQUAÇÃO DOS PRÓXIMOS EVENTOS ÀS REGRAS DA POLÍTICA DE EVENTOS.

- D) O IBCCRIM PODERÁ REVER A NEGATIVA DE APOIO CASO O ORGANIZADOR READEQUE, EM TEMPO HÁBIL, A ESTRUTURA DO EVENTO ÀS ORIENTAÇÕES DO IBCCRIM.

- E) NO CASO DE APOIO SEM A OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DE REPRESENTATIVIDADE ACIMA, O IBCCRIM ENCAMINHARÁ AOS ORGANIZADORES UMA CARTA DE RECOMENDAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS EVENTOS, SOLICITANDO QUE SE ATENDEM À IMPORTÂNCIA DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS E REFORÇANDO A EXISTÊNCIA DA LISTA DE SUGESTÕES.

- F) OS PARCEIROS QUE DEIXAREM DE OBSERVAR AS REGRAS DE REPRESENTATIVIDADE EM NOVOS EVENTOS APÓS O RECEBIMENTO DA SEGUNDA CARTA DE RECOMENDAÇÃO, NÃO RECEBERÃO O APOIO DO INSTITUTO PARA O EVENTO ESPECÍFICO.

COMO SOLICITAR?

O PEDIDO DEVE SER REALIZADO POR MEIO DO FORMULÁRIO

<https://forms.gle/VB9X2MSjcKhaYxya9>